



Boletim de Jurisprudência Processual, nº 3

Sessões de 22/04/2020 a 22/04/2020

O Boletim de Jurisprudência do TCDF é uma publicação periódica elaborada pela Supervisão de Sistemas de Informação, Legislação e Jurisprudência, da Coordenadoria de Biblioteca, Gestão da Informação e do Conhecimento, com a finalidade de apresentar resumos das teses constantes em decisões desta Corte que se enquadrem em critérios de relevância, reiteração, ineditismo ou controvérsia.

Ressalta-se, todavia, que as informações aqui apresentadas não constituem resumo oficial da decisão proferida pelo Tribunal nem representam, necessariamente, o posicionamento prevalecente na Corte sobre a matéria.

Este boletim informativo não substitui a publicação oficial das decisões. Para um exame mais aprofundado da decisão, sugere-se o acesso aos documentos do processo por meio dos links presentes em cada decisão.

Deseja receber os Boletins de Jurisprudência do Tribunal? [Clique aqui.](#)

1 PROCESSUAL. CONTROLE EXTERNO. PRODUÇÃO DE PROVA. PERÍCIA. PROCEDIMENTO DE PRODUÇÃO DE PROVA PERICIAL FIXADO NO CPC. INAPLICABILIDADE.

Acompanhamento de obra desde a fase de licitação até a execução do contrato. O Tribunal, por maioria, indeferiu pedido de produção de prova pericial pleiteado pelo consórcio executor da obra. A esse respeito, ressaltou que o procedimento de produção de prova pericial fixado no CPC não se aplica aos processos de controle externo deste Tribunal.

Relator:
Márcio Michel Alves De Oliveira

Decisão por maioria

Sessão:
ORDINÁRIA nº 5205, de 22/04/2020.

[Proc. nº 26530/2008 - Dec. nº 1125/2020](#)

Decisões relacionadas:

[TCDF: Decisão nº 1476/2018](#)

[TCDF: Decisão nº 2302/2020](#)

